



PROTOCOLO: 056
RECEBIDO: 03/08/12
ENCARREGADO



MENSAGEM Nº: 026/2012, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Senhor Presidente,

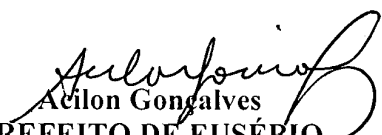
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração no Anexo de Metas e Prioridades estabelecido no Art. 3º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012.

A alteração proposta tem por finalidade assegurar a inclusão da Ação 1074 Construção de Centro de Referência de Assistência Social no programa 0049 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, expandindo a rede socioassistencial do Município.

Por se tratar de matéria de relevante interesse da administração, solicito nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, que a sua apreciação se faça em regime de urgência.

Na certeza de que o projeto de lei merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que lhe é reservada, fico no aguardo de sua aprovação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 03 de agosto de 2012.


Acilton Gonçalves
PREFEITO DE EUSÉBIO

Exmº Sr.

Vereador Joselito Tavares de Abreu

DD. Presidente da Câmara Municipal de Eusébio

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000

Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130

Eusébio - Ceará - Brasil

PROJETO DE LEI Nº 035 /2012, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

APROVADO
EM 24/08/12
PRESIDENTE

Dispõe sobre alteração no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades estabelecido no Art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 (Lei nº 1.019/2011), referente ao programa 0049 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, que passará a vigorar conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 03 de agosto de 2012.

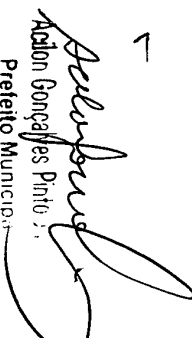

Acilon Gonçalves
PREFEITO DE EUSÉBIO


ENVIADO ÀS COMISSÕES
EM 20.08.12

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
Anexo de Metas e Prioridades

ANEXO ÚNICO

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	META
Programa:	0049 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
<i>Objetivo: Prevenir situação de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários</i>			
. Construção de Centro de Referência de Assistência Social		Centro Construído (Unidade)	1
. Implantação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa		Centro implantado (Unidade)	1
. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PROJovem Adolescente		Jovem atendido(Pessoa)	300
. Serviço de Gestão do Programa Bolsa Família - FGBD		Família cadastrada(Família)	6.500
. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso		Pessoa atendida(Unidade)	500
. Serviço de Atenção Integral a Família - PAIF		Família/indivíduo atendidos(Unidade)	9.600
. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Criança e Adolescente		Criança/adolescente atendidos(Pessoa)	1.480


 Aécio Gonçalves Pinto
 Prefeito Municipal